



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.743/0001-09, situado na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 8059008733 SJS/II, RS, CPF nº003.030.550-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua José Cañellas, 138, sala 402, no município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob nº 296.009.289-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparo legal na Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 11/2021, **DECLARAM** pelo presente Instrumento e na melhor forma de Direito, ter Justo e Contratado o objeto nas cláusulas e condições conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste dos valores do contrato original supramencionado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2024 até o dia 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: As partes, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, resolvem reajustar o preço dos serviços contínuos em 3,34% (INPC acumulado dos últimos 12 meses) passando o valor mensal de R\$ 21.806,69 (Vinte e um mil oitocentos e seis reais com sessenta e nove centavos), para R\$ 22.535,01 (Vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais com um centavo), totalizando para 12 meses o valor de R\$ 261.680,27 (Duzentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais com vinte e sete centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

Descrição dos Sistemas	Valor Mensal da Locação (em R\$)	Valor Total Anual (Valor Mensal x 12 Meses) (em R\$)
1.01. Sistema de Folha de Pagamento	1598,76	19.185,15
1.03. Sistema de Portal do Servidor Público	342,59	4.111,11
1.05. Sistema eSocial	970,67	11.648,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1.07. Sistema Controle de Vales	342,59	4.111,11
1.09. Sistema de Contabilidade Pública	1.427,47	17.129,72
1.11. Sistema de Prestação de Contas Públicas	456,79	5.481,53
1.13. Sistema de Tesouraria	570,99	6.851,94
1.14. Sistema de Controle e Planejamento do Orçamento – PPA, LDO, LOA	513,88	6.166,67
1.15. Sistema de Tributos Municipais	1.827,16	21.925,98
1.16. Sistema Controle Processos Tributários	456,79	5.481,53
1.17. Sistema Fiscalização Tributária	456,79	5.481,53
1.18. Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	2.169,75	26.037,09
1.19. Sistema Declaração Eletrônica de Serviços - DES	685,18	8.222,23
1.21. Sistema de Situação Fiscal - CND	399,69	4.796,38
1.22. Sistema de ITBI Eletrônico	513,88	6.166,67
1.23. Sistema de Emissão de Documento de Arrecadação	399,68	4.796,26
1.24. Sistema de Compras e Licitações	685,18	8.222,23
1.25. Sistema de Controle de Patrimônio	513,88	6.166,67
1.26. Sistema de Controle de Almoxarifado	456,79	5.481,53
1.27. Sistema de Controle de Frotas	456,79	5.481,53
1.28. Sistema de Controle de Protocolo	456,79	5.481,53
1.29. Sistema de Portal Transparência	285,48	3.425,85
1.31. Sistema de Controle de Medicamentos	1027,77	12.333,34
1.32. Sistema Controle de Benefícios e Exames	685,18	8.222,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1.35. Sistema Controle de Merenda	456,79	5.481,53
1.36. Sistema Pedagógico	1484,57	17.814,87
1.37. Sistema Controle Ambiental	685,18	8.222,23
1.38. Sistema de Gestão Business Intelligence	685,18	8.222,23
1.39. Serviço de Provedor de Dados e Backup	1522,61	18.271,34
1 – Total da locação	21.806,69	261.680,27

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justa e contratada, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e efeitos.

Espumoso/RS, 10 de julho de 2024.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal
Contratante

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____ 2a _____